



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Gerência de Contratos  
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 615/2023 - IGESDF**  
**PROCESSO SEI n.º 04016-00081463/2021-89**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 615/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE OPME PARA OS PROCEDIMENTOS DO SERVIÇO DE HEMODINÂMICA (DIVERSOS).**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, Engenheiro Civil, RG n.º 1.\*\*1.\*\*3 SSP/DF e CPF n.º **\*\*\*.878.\*\*\*-87**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **08.862.233/0001-05**, estabelecida à AV NONOAI n.º 360 - NONOAI - PORTO ALEGRE/RS, CEP: 91.720-000, telefones: (51) 3315-5000/3574 2513/99964-7325, e-mail: [licitacao1@smtpl.com](mailto:licitacao1@smtpl.com), neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor **DIEGO ANTONIO BALCZAREK MUCELIN**, portador do RG n.º 60\*\*\*\*\*55 SSP/RS, inscrito no CPF n.º **\*\*\*.178.\*\*\*-20**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 615/2023 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

**1. DO PROCEDIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de Prorrogação do **CONTRATO N.º 615/2023 (126263430)**, apresentada pela área demandante ([145660657](#));
- (ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação ([146524195](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([153226418](#));

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º 359/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([153694537](#)), emitido pela Assessoria Jurídica;

## 2. DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 615/2023**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **10 de novembro de 2024 a 10 de novembro de 2025**, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato Originário e no artigo 39 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

## 3. DO VALOR

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor total estimado da contratação **PERMANECERÁ em R\$ 274.824,00 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

<b>INSUMOS A SEREM FORNECIDOS POR ENTREGA CONFORME DEMANDA (ORDEM DE FORNECIMENTO)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO MV</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DESCRIPTIVO</b>	<b>QTD SOLICITADA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
3	493	UN	FIO GUIA HIDROFÍLICO DE NITINOL, STANDARD, 0,035'' X 150 A 180 CM DE COMPRIMENTO, PONTA ANGULADA, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2302	R\$ 67,00	R\$ 154.234,00
5	498	UN	FIO GUIA METÁLICO REVESTIDO DE TEFLON 0,035'' X 150 CM, PONTA EM J, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	2190	R\$ 19,00	R\$ 41.610,00
8	516	UN	INTRODUTOR VALVULADO 8F X 11 CM, COM FIO GUIA 0,035'', COM BAINHA, TORNEIRA, LATERAL, COM AGULHA DE PUNÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	260	R\$ 33,00	R\$ 8.580,00

19	2384	UN	FIO GUIA HIDROFÍLICO, TIPO TERUMO, STANDARD, 0,035'' X 260 A 300 CM DE COMPRIMENTO, PONTA ANGULADA, BIOCOMPATÍVEL, RADIOPACO, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA.	550	R\$ 128,00	R\$ 70.400,00
<b>Valor total: R\$ 274.824,00 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais).</b>						R\$ 274.824,00

#### 4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO


**CLÁUSULA QUARTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

#### 5. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

#### CONTRATANTE:

<p><b>RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR</b> Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p>  <p><b>IGESDF</b> INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL</p>

## CONTRATADA:

<b>DIEGO ANTONIO BALCZAREK MUCELIN</b> Representante Legal
SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Diego Antonio Balczarek Mucelin, Usuário Externo**, em 07/11/2024, às 08:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 08/11/2024, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **154747154** código CRC= **E0D1A193**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

04016-00081463/2021-89

Doc. SEI/GDF 154747154

Criado por 00013045, versão 4 por 00013045 em 25/10/2024 16:38:30.